PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESPIRITO SANTO 27.744.143/0001-64 DECRETO Nº 0001860/2019 Data 02/05/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espirito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001417/2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000552	090001.2060600343 062	Aquisição de Equipamentos de Apoio ao Produtor Rural		
		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2510000	0,67
TOTAL:				0,67

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 02 maio de 2019

AF-XADO NO MURAL DAFREFEITURA EM 02 05 19 Responsável